

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
035/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA G.B. SERON SOLUÇÕES EM  
SEGURANÇA ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 035/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G.B. SERON SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ME**, CNPJ: 27.016.788/0001-80, inscrição estadual: 673.029.556.115 - Inscrição Municipal: 3719, endereço Completo: Belmiro Calseverini, 1285, Paineiras, Tabapuã- SP - CEP: 15880-000, telefone: (17) 99767-6061 ou (17) 99793-6060, correio eletrônico: graziela@securepoint.com.br, representada pelo(a) Sr(a). **Graziela Búrigo Seron** - Proprietária, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**, com fulcro no art. 65, inc. I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta, item 6.1 do referido instrumento. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a aquisição de fechaduras eletrônicas para controle de acesso, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 002/2022-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica registrada alteração com acréscimo de quantidades da Planilha de Especificações, do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com a quantidade discriminada a seguir:

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
01	FD 2000 Fechadura Digital – Marca: Intelbrás	UN	03	R\$ 950,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Contratante

\_\_\_\_\_  
G.B. SERON SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ME  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_